



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Decretos .....   | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 2 |
| Ato de Autorização de Contratação Direta .....               | 2 |
| Contratos .....  | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 3 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 3 |
| Quebra de Ordem Cronológica .....                            | 3 |
| <b>Instituto de Previdência do Servidor Municipal</b> .....  | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....                                     | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **Decreto nº 5.975, de 09 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE", e dá outras providências.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

**Considerando** o expediente datado de 12 de dezembro de 2025, da lavra do senhor João Carlos Meirelles Viana, representante da empresa MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., no qual solicita o cancelamento das hipotecas dos lotes: 01 da Quadra "A"; 79 e 80 da Quadra "E"; 134, 135, 136 e 137 da Quadra "H"; 197, 198, 199, 200 e 201 da Quadra "K"; e, 211 da Quadra "L", localizados no Loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE" (com hipoteca averbada na matrícula 43.377 - "R06");

**Considerando** o despacho exarado pelo senhor Felipe Augusto Oliveira da Silva, d. Diretor de Obras e Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Ocupação do Solo, para liberação dos lotes caucionados, onde atesta que a empresa concluiu as obrigações referente a infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE", tendo em vista a emissão do Termo de Verificação de Obras - TVO no dia 02 de fevereiro de 2026;

**Considerando** os pareceres e informações exaradas no processo protocolado nº 7218/2025, e os documentos dele constante,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a liberação da caução do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE**", cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos 18 dias do mês de setembro de 2023, no livro 486, páginas 298/310, do 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca em 21 de dezembro de 2021, liberação esta compreendida sobre os **Lotes nºs 01 da Quadra "A"; 79 e 80 da Quadra "E"; 134, 135, 136 e 137 da Quadra "H"; 197, 198, 199, 200 e 201 da Quadra "K"; e, 211 da Quadra "L"**, do referido loteamento.

**Parágrafo único.** Em face da liberação mencionada

no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das hipotecas respectivas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Licitações e Contratos

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação de LETÍCIA DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 34.635.782/0001-57, referente às apresentações do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2026, pelo valor total de R\$ 4.500,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: Troiano Elétrica Eireli. Objeto: locação de gerador de energia. Valor total R\$ 6.200,00. ASSINATURA: 03/02/2026. Dispensa Eletrônica 001/2026.

Contrato nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: Kenan Medicamentos LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos e de referência/éticos), com preços referenciados à tabela CMED/ANVISA. Valor total R\$ 8.900.000,00. ASSINATURA: 23/01/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 3 de 6

### Homologação / Adjucação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 047/2025 - Edital nº 098/2025 - Processo nº 192/2025 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de carnes e derivados em atendimento a Central de Alimentação Municipal (Cozinha Piloto), os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: ETL Produtos Alimentícios Ltda. ME. Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor total: R\$ 1.506.360,00. Empresa: Rei da Almondega Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Item: 1. Valor total: R\$ 97.500,00.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

**Considerando** que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

**Considerando** que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

**Considerando** que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços

importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

**Considerando** a necessidade da contratação de serviços especializados para acompanhamento diário de publicações nos Diários Oficiais, a fim de garantir o monitoramento de atos administrativos, prazos legais e demais informações de interesse da Administração Pública, justifica-se a contratação da empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

**Considerando** a necessidade da contratação de serviços especializados em dosimetria das radiações ionizantes, destinados ao monitoramento e controle da exposição ocupacional dos profissionais da UPA 24 Horas, garantindo o cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica vigentes, justifica-se a contratação da empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00.

**Considerando** a necessidade de contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado das Unidades de Saúde a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

**Considerando** a necessidade de aquisição de material de expediente pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, destinada ao fornecimento de profissionais que atuarão em apoio técnico e operacional em diversos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 46.907.684/0001-00.

**Considerando** a necessidade de serviços médicos prestados, realizada pela empresa COOPERATIVA MEDICA DE TRABALHO DE TAQUARITINGA - COMTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.909/0001-65.

**Considerando** a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.019/0001-16.

**Considerando** a necessidade da continuidade dos serviços de confecção de próteses dentárias totais, parciais removíveis e provisórias, prestados pela empresa: GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESE DENTÁRIA, CNPJ: 07.706.001/0001-03.

**Considerando** a necessidade da locação de tenda, mesas e cadeiras para estruturação da barraca de prevenção durante as festividades de Carnaval, visando oferecer suporte adequado às ações de orientação e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 4 de 6

atendimento ao público, bem como garantir organização, conforto e segurança aos participantes, justifica-se a contratação da empresa: AGRO CENTER RUFINO, inscrita no CNPJ nº 28.681.944/0001-90.

**Considerando** a necessidade de aquisição de materiais carnavalescos pela Empresa: MARQUES TAQ. EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 49.165.558/0001-16.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados referente à poda de árvores no município pela empresa: JULIO CESAR GOMES QUEIROZ LIMPEZAS, CNPJ: 12.794.927/0001-20.

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em resoluções da ANEEL, para prestação de serviços técnicos de análise, revisão e adequação das contas de energia elétrica pertencentes à Prefeitura, visando à regularização, otimização de custos e conformidade com a legislação vigente do setor elétrico, justifica-se a contratação da empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.601.773/0001-75.

**Considerando** a necessidade da aquisição de um conjunto de 04 (quatro) cadeiras para o setor, visando proporcionar melhores condições ergonômicas, organização do ambiente de trabalho e adequado desempenho das atividades administrativas, justifica-se a aquisição junto à empresa JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37.

**Considerando** a necessidade da aquisição de água mineral para atendimento das demandas durante as festividades de Carnaval, visando garantir a hidratação adequada das equipes de trabalho, apoio às ações desenvolvidas e o bem-estar dos participantes, justifica-se a aquisição junto à empresa LEANDRO CÂNDIDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.408.373/0001-92.

**Considerando** que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

**Considerando** que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,**

**quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**Considerando** que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

**Considerando** que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

**Considerando** a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

**Considerando** que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

### **Resolve:**

**I** - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

- Empenho nº687, no valor R\$ 444,72.
- Empenho nº 680, no valor R\$ 2.090,88.
- Empenho nº 675, no valor R\$ 1.803,36.
- Empenho nº 681, no valor R\$ 1.344,00.
- Empenho nº 709, no valor R\$ 2.590,00.
- Empenho nº 13450, no valor R\$ 163.444,40.
- Empenho nº 821, no valor R\$ 5.793,10.
- Empenho nº 685, no valor R\$ 10.669,00.
- Empenho nº 10156, no valor R\$ 5.801,65.
- Empenho nº 652, no valor R\$ 1.250,00.
- Empenho nº 197, no valor R\$ 4.000,00.
- Empenho nº 683, no valor R\$ 14.700,00.
- Empenho nº 457, no valor R\$ 58.110,61.
- Empenho nº 657, no valor R\$ 4.400,00.
- Empenho nº 645, no valor R\$ 2.500,00.

### **II** - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Fevereiro de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Tadeu Gollo**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 5 de 6

### Outros Atos

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP - solicita aos interessados o envio de orçamentos para o e-mail [ipremt@ipremt.sp.gov.br](mailto:ipremt@ipremt.sp.gov.br) ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua General Glicério, 1138 - Centro. Taquaritinga, SP, visando a contratação direta de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, no âmbito do IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP.

Em cumprimento aos preceitos emanados do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

O **prazo de envio do orçamento ou protocolo, será de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no site oficial e no diário oficial eletrônico.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3253-2504.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Mariana P. Mársico Azadinho  
SUPERINTENDENTE

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II da Lei Federal n 14.133/2021)**

##### **PREÂMBULO**

Interessado: Departamento .....

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação - art. 75, inciso II, letra A, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput".

Prazo para apresentação de proposta: até às 15.00 horas do dia 11/01/2026.

O IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei n 14.133/2021, o que segue:

##### **01. OBJETO**

Pelo presente edital o IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SPo, manifesta o interesse em receber propostas visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, conforme quantidades, especificações e demais condições no seguinte quadro de referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 1    | Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, no âmbito do IPREMT, visando a regulamentação e com a execução de trabalhos instrutivos, preventivos e corretivos, através de orientações, instruções e subsídios técnicos, inclusive com emissão de pareceres técnicos quando solicitado, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. | Serviço Mensal    | 12         |

#### **02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previsto as na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

#### **03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

03.01. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail [ipremt@ipremt.sp.gov.br](mailto:ipremt@ipremt.sp.gov.br) ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua General Glicério, 1138 - Centro. Taquaritinga, SP

03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência - Anexo 01 deste edital.

#### **04. DISPOSIÇÕES FINAIS**

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3253-2504.

04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

04.03. A Autarquia poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaritinga-SP, devendo os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 6 de 6

interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico da Autarquia, no endereço [www.ipremt.sp.gov.br/](http://www.ipremt.sp.gov.br/)

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

*Mariana P. Mársico Azadinho*

*SUPERINTENDENTE*

.....